

ANEXO III - INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO



ID Indicador	Tipo Indicador	Designação de Indicador	Unidade	Contratualização de Indicadores de Realização e de Resultado	Definição de Indicador	Metodologia de apuramento
O.05.02.02.P	Realização	População que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima e riscos tecnológicos (riscos ligados à atividade humana)	Pessoas	Sim	Número de pessoas expostas a riscos naturais não relacionados com o clima (p. ex. sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos) cuja vulnerabilidade diminuiu como consequência direta das intervenções apoiadas.	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: Σ do Número de pessoas expostas a riscos naturais não relacionados com o clima (p. ex. sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos) cuja vulnerabilidade diminuiu como consequência direta das intervenções apoiadas. A população que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos deve corresponder ao concelho, uma vez que se trata da população que é diretamente abrangida pela operação e que por essa facto vê a vulnerabilidade, o risco diminuir.</p> <p>Ano-Alvo: Para este indicador deve ser o ano de conclusão da operação, deveso ser verificável que os riscos ligados à atividade humano se encontram mitigados ou eliminados.</p>
R.05.02.01.P	Resultado	Áreas em que o risco associado a movimentos de massas em vertentes foi mitigado ou eliminado	hectares	Sim	Áreas identificadas de acordo com a Avaliação Nacional de Risco (2014) cuja suscetibilidade a movimentos de massas em vertentes foi desagravada em resultado das intervenções apoiadas. O desagravamento ou eliminação deste risco na área intervencionada deverá ser confirmado ex-post mediante parecer de entidade pública independente do promotor com responsabilidade no acompanhamento e avaliação técnica das intervenções (e.g. Laboratório Nacional de Engenharia Civil).	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: Σ da Área identificada de acordo com a Avaliação Nacional de Risco (2014) cuja suscetibilidade a movimentos de massas em vertentes foi desagravada em resultado das intervenções apoiadas. Nas observações deverão ser incluídas todas as informações relevantes para o cálculo da meta, clarificando a área em que o risco foi efetivamente mitigado ou eliminado em resultado da operação</p> <p>Ano-Alvo: Para este indicador deve ser o ano de conclusão física e financeira da intervenção após confirmação do desagravamento ou a eliminação do risco mediante parecer ex-post de entidade pública independente do promotor com responsabilidade no acompanhamento e avaliação técnica das intervenções</p>